



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 143/CAE-PAME-RJ/2021



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE IP DEDICADO PARA COMUNICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO SISCEAB

EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

PAG Nº 67106.001240/2021-57

DESMEMBRADO DO PAG 67106.000438/2021-13

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/CAE-PAME-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ferreira Cilento Cel Eng, nomeado pelo Boletim Interno Ostensivo nº 033, de 20 de fevereiro de 2024, do GAP-RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.232/0001-47, sediada na Rua dos Expedicionários, nº 238 – Sala 01, Centro, em Parquera- Açu - SP, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Claudionor Mendes, portador da Carteira de Identidade 32.561.420-9, expedida pelo SSP/SP, e CPF nº 290.962.338-67, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001240/2021-57, desmembrado do PAG nº 6716.000438/2021-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **143/CAE-PAME-RJ/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **143/CAE-PAME-RJ/2021**, por **2 (dois) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **16/03/2024 a 15/05/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	15/06/2021	15/12/2023	R\$ 450.000,00	-
1º Termo Aditivo	16/12/2023	15/03/2024	R\$ 45.000,00	Prorrogação por 3 meses
2º Termo Aditivo	16/03/2024	15/05/2024	R\$ 30.000,00	Prorrogação por 2 meses
TOTAL			R\$ 525.000,00	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;
Fonte de Recursos: 1050A00008;
Programa de Trabalho: 05.151.6012;
Ação: 20XV.0002;
Plano Interno: SCEA04LOG05;
Natureza de Despesa: 339040;
PLANSET DECEA: LOG07019.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

4.2. O beneficiário da garantia contratual será a UG Apoiadora: Centro de Aquisições Específicas (CAE), com sede na Estrada do Galeão nº 3.300, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.941-352, inscrito no CNPJ 00.394.429/0174-29.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 003/IAD/2024, de 21/02/2024;

5.1.2. Carta S/Nº da MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, de 15/02/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

Antonio Carlos Ferreira Cilento Cel QOENG ELN
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

Sr. Rodrigo Claudionor Mendes
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Roberto Siqueira Junior Ten Cel QOINT
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

Wellington José da Silva 1º Ten ESP COM
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO CT143
Data/Hora de Criação:	13/03/2024 13:11:44
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	8cf60d4b38af310dd555e0fddd8aea86
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WELLINGTON JOSÉ DA SILVA no dia 13/03/2024 às 10:15:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 13/03/2024 às 14:54:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO no dia 13/03/2024 às 16:00:09 no horário oficial de Brasília.